

PORTARIA Nº 032/2019/GOVERNADORIA/MT

O Sr. WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas como SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, que lhes são conferidas pelo Ato Nº. 26/2019, DOE nº. 27416, de 07 de janeiro de 2019 e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA

3º TRIMESTRE

ORGÃO: GOVERNADORIA (GABINETE MILITAR)

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES	DE	SUBSÍDIO	
CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS			
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECÔNOMICO E SOCIAL					
Lei Nº 7.554, de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	04	01	03	Lei nº 10.050/2014

Técnico de Desenv. Econômico e Social	11	01	10		Lei nº 10.050/2014
Apoio de Desenv. Econômico e Social	03	00	03		Lei nº 10.050/2014

PROFISSIONAIS DA ARÉIA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO					
Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Técnico Administrativo	04	03	01	Lei nº 10.052/2014

Analista Administrativo	03	03	00		Lei nº 10.052/2014
-------------------------	----	----	----	--	-----------------------

ORGÃO : GOVERNADORIA (GAB. DO VICE  
GOVERNADOR)

PROFISSIONAIS DE DESENV. ECÔNOMICO E SOCIAL					
Lei Nº 7.554, de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	04	01	03	Lei nº 10.050/2014

Técnico de Desenv. Econômico e Social	11	02	09		Lei nº 10.050/2014
Apoio de Desenv. Econômico e Social	00	00	00		Lei nº 10.050/2014

PROFISSIONAIS DA ARÉA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 7.461 de 13/07/2001	Técnico Administrativo	03	03	00	L e i nº 10.052/2014
-------------------------------	------------------------	----	----	----	-------------------------

Analista Administrativo	03	03	00	L e i nº 10.052/2014
-------------------------	----	----	----	-------------------------

TOTAL GOVERNADORIA (GABINETE MILITAR E  
GAB. DO VICE GOVERNADOR)

PROFISSIONAIS DE DESENV. ECÔNOMICO E SOCIAL Decreto nº 242, de 04/09/2015	Analista de Desenv. Econômico e Social	08	02	06	L e i nº 10.050/2014
--	---	----	----	----	-------------------------

Técnico de Desenv. Econômico e Social	22	03	19	L e i nº 10.050/2014
---------------------------------------	----	----	----	-------------------------

Apoio de Desenv. Econômico e Social	03	00	03	L e i nº 10.050/2014
-------------------------------------	----	----	----	-------------------------

PROFISSIONAIS DA ARÉA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Decreto Nº 452 de 18/03/2016	Técnico Administrativo	07	06	01	L e i nº 10.052/2014
---	------------------------	----	----	----	-------------------------

Analista Administrativo	06	06	00	L e i nº 10.052/2014
-------------------------	----	----	----	-------------------------

SERVIDORES DE OUTROS  
ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES  
CEDIDOS/COOPERADOS À GOVERNADORIA

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
------------------------	----------	-------	------

BOMBEIROS	CARREIRA MILITAR	3º SARGENTO BM	01
-----------	------------------	----------------	----

POLÍCIA MILITAR	CARREIRA MILITAR	1º SARGENTO PM	01
-----------------	------------------	----------------	----

POLITEC	PERITO OFICIAL	PERITO OFICIAL CRIMINAL	01
---------	----------------	----------------------------	----

SEDUC	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02
-------	--------------------------	--------------------------------------	----

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES AGREGADOS A CASA MILITAR DO GOVERNO

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
------------------------	----------	-------	------

COMANDO GERAL DA POLÍCIA

MILITAR	MILITAR	Coronel	00
Tenente Coronel	03		
Major	06		
Capitão	01		
1º Tenente	03		
2º Tenente	02		
Sub Tenente	04		
1º Sargento	06		
2º Sargento	00		
3º Sargento	12		
Cabo	14		
Soldado	19		
COMANDO GERAL DO BOMBEIRO			
MILITAR	MILITAR	1º Tenente	00
1º Sargento	00		
3º Sargento	00		

Em virtude da não regulamentação do Decreto que dispõe a Lei Complementar nº 612 de janeiro de 2019 Art. 35 § 2º, que trata dos servidores de carreira dos órgãos desmembrados, ressalva-se que esta publicação está passível de ajustes, devido a não publicação do decreto que dispõe sobre a redistribuição dos cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Funcional, ambas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, em 10 de julho de 2019.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA CASA CIVIL

(original assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6caf900f

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)